



839 P

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 22/11/06

PROPOSTA DE LEI N.º 99/X
“Orçamento do Estado para 2007”

Celeste Correia

Proposta de alteração

Artigo 83.º

Alteração à Lei Geral Tributária

Os artigos 14.º, 45.º, 49.º, 60.º e 89.º-A da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, abreviadamente designada por LGT, passam a ter a seguinte redacção:

«[...]»

Artigo 45.º

[...]

1. [...]
2. [...]
3. [...]
4. [...]
5. [...]
6. Para efeitos de contagem do prazo referido no n.º 1, as notificações sob registo consideram-se **validamente** efectuadas no 3º dia ~~útil~~ posterior ao do registo ou no 1º dia útil seguinte a esse, quando esse dia não seja útil.

[...]»

Os Deputados

L. Afonso Cruz